



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

PORTARIA Nº 11/2024.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município de ÁGUA BRANCA, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos Administrativos celebrados pela Prefeitura Municipal de ÁGUA BRANCA.

I – Gestor dos Contratos: **LILLIANNY INGRIDY BATISTA DE MEDEIROS**

II – Fiscal dos Contratos: **ILEN CLARA DE ALMEIDA RODRIGUES**

Art. 2º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogada por interesse da administração.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

§ 2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

000072



ESTADO DA PRAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

Art. 4º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ÁGUA BRANCA – PB, 10 de janeiro de 2024.


EVERTON FIRMINO BATISTA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Jornal Oficial

000073

Município de Água Branca - Estado da Paraíba

Instituído pela Lei Municipal N.º 271/2006 de 10 de abril de 2006
Atos dos Poderes Executivo e Legislativo

ÁGUA BRANCA – PB, QUARTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIAS

PORTARIA N.º 009/2024

O Prefeito Constitucional de Água Branca, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 31, inciso I, da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar n.º 17/2010 e Lei Complementar n.º 31/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor o Conselho Tutelar de Água Branca/PB, para exercer mandato de 04 (quatro) anos, os eleitos em 01 de outubro de 2023, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.069 de julho de 1990, e a Lei Municipal n.º 357 de 04 de setembro de 2013, com as alterações dadas pela Lei n.º 537 de 31 de março de 2023.

- 1º - Rozilda de Souza Lopes
- 2º - Gildo Alves Moura
- 3º - Rayr Pereira Duque da Silva
- 4º - Alexssandro Vicente de Souza
- 5º - Gilvan Gonçalves de Lima

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Branca-PB, 10 de janeiro de 2024.

EVERTON FIRMINO BATISTA – PREFEITO

PORTARIA N.º 10/2024

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n.º 14.133/2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas.

R E S O L V E: Art. 1º Nomeia-se o servidor **JAILSON VIRGOLINO GONÇALVES**, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Município de ÁGUA BRANCA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n.º 14.133/2021. Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º Nomeia-se os servidores **MARTIN LUTHER KING HENRIQUE VALDEVINO** e **ANGELA MACIA DE OLIVEIRA** para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ÁGUA BRANCA – PB, 10 de janeiro de 2024.

EVERTON FIRMINO BATISTA – PREFEITO

PORTARIA N.º 11/2024

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município de ÁGUA BRANCA, Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos Administrativos celebrados pela Prefeitura Municipal de ÁGUA BRANCA.

I – Gestor dos Contratos: **LILLIANNY INGRIDY BATISTA DE MEDEIROS**

II – Fiscal dos Contratos: **ILEN CLARA DE ALMEIDA RODRIGUES**

Art. 2º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogada por interesse da administração.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

§ 2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º - Responsabiliza-se o Gestor do Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ÁGUA BRANCA – PB, 10 de janeiro de 2024.

EVERTON FIRMINO BATISTA – PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB

Administração:

Evertton Firmino Batista – Prefeito Constitucional

José Beroaldo Gomes de Andrade – Vice-Prefeito

JORNAL OFICIAL

Responsável

Assessoria de Imprensa